IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 24 de Dezembro de 2016 Número 2446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441/2016, de 11 de outubro de 2016
Designa Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, a partir de 13 de outubro do corrente ano, o Sr. ISRAEL DONISETI LAVEZZO, RG 10.638.419-3, Secretário Municipal de Governo, para responder, cumulativamente, sem remuneração, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 442/2016, de 11 de outubro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MARCOS CESAR MARINHO, RG 23.992.170, para o cargo de Assessor Especial I.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 443/2016, de 11 de outubro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir desta data, o Sr. NELSON CABRERA, RG 15.691.790-7, para o cargo de Assessor Especial I.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 444/2016, de 11 de outubro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 13 de outubro do corrente ano, o Sr. GASTÃO ANDRE LEME FRANCO, RG 25.074.267-6, para o cargo de Assessor Especial II, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Vigia.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 445/2016, de 11 de outubro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 13 de outubro do corrente ano, o Sr. RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 34.252.880-4, para o cargo de Assessor Especial II.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 446/2016, de 11 de outubro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 13 de outubro do corrente ano, o Sr. MARCELO MARTINS NEIVAS, RG 29.838.818, para o cargo de Assessor Especial II.
Leme, 11 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 447/2016, de 13 de outubro de 2016
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir desta data, o Sr. VAGNER FRANCISCO COZAR, RG 10.858.722, do cargo de Secretário Municipal de Administração, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de escriturário.
Leme, 13 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 448/2016, de 14 de outubro de 2016
Atribui Chefia Do Núcleo de Cadastro de Fornecedores Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor VAGNER FRANCISCO COZAR, RG 10.858.722, a chefia do Núcleo de Cadastro de Fornecedores, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 14 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 449/2016, de 17 de outubro de 2016.
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir desta data, a Sra. Silvia Mara Tischer, RG 14.098.868, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.
Leme, 17 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 450/2016, de 19 de outubro de 2016
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009
DEMITE, a partir desta, a servidora PRISCILA ISABEL ZIMNY RAMOS, RG 30.259.493-0, Auxiliar Enfermagem Saúde da Família, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 574/2014, de 08 de dezembro de 2014.
Leme, 19 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 451/2016, de 19 de outubro de 2016

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
APLICA, à servidora MARCIA MENDES, RG 17.473.010-X, suspensão por 15 dias com prejuízo dos vencimentos ou remuneração, conforme parecer final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 264/2015, de 13 de abril de 2015, art. 139, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, a penalidade deverá ser aplicada a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano. Leme, 19 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 452/2016, de 19 de outubro de 2016
Retifica Portaria 401/2016

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, conforme Ofício 1504/2016 – SMS, datado de 04 de outubro de 2016, a Portaria nº 401/2016, de 06 de setembro de 2016, da Equipe de Vigilância em Saúde, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenadora da Vigilância em Saúde
Nelmar Aparecida Vasconcellos Oliveira Bezerra – Enfermeira

Núcleo da Vigilância Sanitária:
Adriel Penteado – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Angela Perissotto Lourenço Passarini – Biomédica
Antonio Alves da Costa – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Clóvis José Tamborin – Analista em Gestão Municipal
Eloisa Helena Winther Pagani – Odontólogo
Fernando Carlos Bergamin – Engenheiro Civil
Joelma Helena Roel – Técnico em Segurança do Trabalho
Luciana Landensack de Oliveira– Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Marcelo Comin – Engenheiro Civil
Marcelo Higashi – Agente Administrativo
Nilze Aparecida Baldo – Monitor de Saúde
Rita Consuli de Oliveira – Médica Veterinária
Rosana Aparecida da Silva – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Tatiana Gomes dos Santos – Farmacêutica
Thomaz Gimenez Junior – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental

Núcleo de Vigilância Epidemiológica:
Silvia Paula Bretas Setti de Ávila – Enfermeira – Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância Epidemiológica
Maria Margarida Rocha da Silva Alcatrão – Auxiliar de Enfermagem
Renata Teixeira B. de Castilho – Auxiliar de Saúde
Eliana Regina de Souza – Agente de Controle de Vetores
Valéria Aparecida Leite – Agente Administrativo
Vera Lúcia Toledo – Auxiliar de Saúde
Floriano Doniseti Schimalz - Motorista

Núcleo de Controle de Zoonoses:
Daniela Cristina Diniz Maradei – Biomédica – Chefe Unidade Administrativa Operacional – Centro de Controle de Zoonoses
Edilson José Guerra - Biólogo
Ester Luciana de Araújo Silveira - Agente de Controle de Vetores
Elton Vinicius Sterzo – Médico Veterinário
Marisa Cleide Saraiva Mariano – Agente de Controle de Vetores
Geisa Regina Carvalho Soares – Agente Comunitário de Saúde
Lais Naressi – Tratadora de Animais
Marisa Aparecida Bueno Desideri – Auxiliar de Serviços Públicos
Nelson Jovino dos Santos - Agente de Controle de Vetores
Rosilda dos Santos Silva – Auxiliar de manutenção
Viviane Fígaro Bertin – Agente de Controle de Vetores

DST/HIV
Dr. Adilson Roberto de Maria – Médico Plantonista
Dr. Marcus Vinicius Facciolli – Médico Plantonista
Dr. Denilson Guimarães Meira – Médico Plantonista
Dra. Paula Fernanda Elias de Souza – Odontóloga
Ediléia Paccelli Fioramonte – Enfermeira
Angela Verginia Drezano – Técnica em Enfermagem
Vanderlete Maria da Silva Franco – Auxiliar de Saúde
Leme, 19 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 453/2016, de 24 de outubro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;
DECLARA incorporada à remuneração de Guarda Municipal 1ª Classe, do servidor BRASILIANO ISAEL PINTO, RG 20.401.756-7, R$ 106,30 (cento e seis reais e trinta centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe do Núcleo Operacional, junto à Guarda Civil Municipal, com efeitos retroativos a 06/10/2016.
Leme, 24 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 454/2016, de 24 de outubro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;
DECLARA incorporada à remuneração de Berçarista, da servidora CATIA MARIA DE GODOY SARDINHA, RG 22.367.761, R$ 1.145,93 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 2/10 da diferença da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito e a remuneração de seu cargo efetivo, e 1/10 da diferença da remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial II e a remuneração de seu cargo efetivo, com efeitos retroativos a 12/10/2016.
Leme, 24 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 455/2016, de 24 de outubro de 2016
Atribui Chefia da Coordenadoria de Apoio à Escola Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir de 20 de outubro do corrente ano, ao servidor MARCIO ANTONIO CAVICHIOLI, RG 16.811.497, a Chefia da Coordenadoria de Apoio à Escola, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 24 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 456/2016, de 10 de novembro de 2016
Exonera Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a pedido, a partir de 11 de novembro do corrente ano, o Sr. VALENTIN FERREIRA, RG 8553608, do cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL.
Leme, 10 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 457/2016, de 10 de Novembro de 2016
Atribui Chefia do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir desta data, à servidora CECÍLIA DE LURDES SELEGHIM, RG 15.873.903, a chefia do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 10 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 458/2016, de 11 de novembro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;
DECLARA incorporada à remuneração de Vigia, do servidor GASTÃO ANDRE LEME FRANCO, RG 25.074.267-6, R$ 106,31 (cento e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe do Núcleo do Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02/07/2016.
Leme, 11 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 459/2016, de 11 de novembro de 2016
Torna Sem Efeito Portaria nº 441/2016

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 441/2016, de 11 de outubro de 2016.
Leme, 11 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 460/2016, de 11 de novembro de 2016
Dispõe sobre a Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Edu-

cação, conforme a Lei Ordinária n.º 3.495, de 04 de agosto de 2016:

SINDICATO DOS PROFESSORES E ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – APEOESP

Titular:
Suplente: Gustavo de Souza Pinto
Leme, 11 de novembro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 461/2016, de 17 de novembro de 2016
Designa Servidor para prestar serviços junto ao Setor de Administração Geral

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, a servidora abaixo relacionada, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

MÁRCIA ROSEMEIRE CUNHA RG 25.130.156-4
Leme, 17 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 462/2016, de 22 de novembro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;
DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora SILVANA DE FATIMA CANCIAN ROVERSI, RG 17.767.833-1, R$ 60,71 (sessenta reais e setenta e um centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Vice Diretor, designada pela Portaria nº 131/1999 de 26/04/1999 e cancelada pela Portaria nº 071/2001, de 09/01/2001, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 15525 de 16/11/2016, com efeitos retroativos a 10/01/2001.
Leme, 22 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 463/2016, de 23 de novembro de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir desta data, o Sr. NELSON LANE GOES, RG 8.626.234, para o cargo de Assessor Especial I.
Leme, 23 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010/2016.
Torna Público o resultado da assembleia de eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada, biênio 2017-2018 e apresenta seus respectivos conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:
Considerando o Edital CMDCA 001/2016 que disciplinou o processo que definiu a composição do colegiado para o biênio 2017-2018, no que concerne à representação da sociedade civil.
Considerando o referendo da plenária do dia 21 de dezembro de 2016:
Este Conselho Informa:

Art. 1º - as entidades abaixo relacionadas foram eleitas para compor o colegiado do CMDCA durante os anos de 2017 e 2018, sendo representadas pelos conselheiros titulares e suplentes a seguir nomeados:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme
Titular: Vivian Penteado Pavan de Almeida
Suplente: Andréa Cristina Armelin Niz
APAS – Associação Presbiteriana de Ação Social
Titular: Bruna Caroline Macias
Suplente: Ricardo Aparecido Pegoraro
Casa da Criança de Leme Cecília de Souza Queiroz
Titular: João Joel Parizotto
Suplente: Desilda Maria de Fátima Custódio de Mello Felury
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
Titular: Denise Fernanda Hernandes Fontanari
Suplente: Maísa Helena Ravanini Fick
Centro Educacional Sagrada Família
Titular: vera Lúcia Gonzalez Maia
Suplente: Elecir Rosa
Comunidade Vida Melhor - Casa Betel
Titular: Santiago Isidro Massaro Pisano
Suplente: Bruna de Souza Arimateia

Art. 2º - a cerimônia de posse ocorrerá no início do próximo ano em ato solene do Executivo Municipal após formalização do colegiado em portaria específica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.
Leme, 23 de dezembro de 2016.

Daniela de Mello Vicentini Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 011/2016
Dispõe sobre o Fechamento da Campanha de Incentivo Fiscal – Ano de referência 2015, sobre Plano de Aplicação do FMDCA 2016, sobre o Edital para apresentação de Projetos e formalização de Convênios e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de Outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5383, de 28 de dezembro de 2006), RESOLVE:

Art. 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990.

Art. 2º – Conforme Resoluções CMDCA n°. 006 e 007/2011, que dispõe sobre o FMDCA e apresenta os parâmetros para convênios e prestação de contas, respectivamente, as Entidades Governamentais e Não Governamentais que manifestarem interesse em realizar Convênio com o FMDCA, deverão estar devidamente inscritas no CMDCA, e apresentar seus projetos, que devem contemplar os eixos estabelecidos em Edital específico, bem como a documentação solicitada e seus anexos.

Art. 3º – O valor total do arrecadado pelo FMDCA referente a renuncia fiscal no ano de 2015 foi de R$ 64.000,61 (sessenta e quatro mil reais e sessenta e um centavos), sendo que deste total R$ 33.389,32 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) foram destinados pelos doadores às Entidades e Projetos de sua livre escolha.

Art. 4º – Conforme estabelecido nas Resoluções CMDCA nº. 006 e 007/2011, as Comissões de Política, Planos e Diagnósticos e de Finanças e Captação elaboraram o Plano de Aplicação do FMDCA, e decidiram que 70% dos valores sem destinação devem, preferencialmente, ser aplicados em ações específicas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, já que os diagnósticos para elaboração dos planos municipais mostraram a escassez de políticas públicas nesse segmento.

Art. 5º – As Comissões de Política, Planos e Diagnósticos e de Finanças e Captação deliberou que, conforme preceitua o artigo 260, §2º da lei Federal Nº 8.069/1990, será destinado o percentual de 5% do total arrecadado pelo FMDCA para o Sistema de Acolhimento, no valor de R$ 2.031,40 (dois mil, trinta e um reais e quarenta centavos).
Art. 6º – As Entidades apresentaram seus projetos para convênio com o CMDCA / FMDCA até o dia 21 de outubro de 2016 e, pós análise das documentações e, em conformidade com o fechamento da Campanha de Incentivo Fiscal, segue abaixo a distribuição de valores que cada entidade está habilitada a receber:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE
R$ 5.934,39
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS

R$ 21.797,61
CASA DA CRIANÇA CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ
R$ 3.020,85
CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME:
R$ 5.658,57
CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA
R$ 1.627,85
COMUNIDADE VIDA MELHOR – CASA BETEL
R$ 2.449,78
GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER – GACC
R$ 7.185,85
GUARDA MIRIM DE LEME
R$ 2.005,85

§ 1º - a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentou projeto no valor de R$ 2.740,85, entretanto, não foi habilitada no processo de seleção, haja vista que encontra-se em situação irregular no que diz respeito à prestação de contas de outros recursos recebidos, devendo a quantia ser mantida no FMDCA, podendo a plenária deste Conselho deliberar sobre sua destinação.

§2º - O total do valor repassado às entidades no ano de 2016 é de R$ 52.421,61(cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 7º – Além da distribuição dos valores para as entidades, conforme art. 8º, o CMDCA utilizará dos recursos do FMDCA para investimento em ações de fortalecimento do SGD, como publicidade e capacitação, ficando estabelecido para estas ações, o restante do valor arrecadado no ano de 2015, sendo este de R$ 11.579,00.

Art. 8º – Casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA.

Art. 9º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de dezembro de 2016.

DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2016.
Dispõe sobre a aprovação/ concessão de inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME – ACEU junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando as disposições do artigo 90, §1º da Lei Federal 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente que determina ao CMDCA a inscrição e a manutenção do registro de entidades de atendimento à crianças e adolescentes.

Considerando a Resolução CMDCA 005/2016 que disciplina o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não–Governamentais.

Considerando a deliberação da plenária do dia 21 de dezembro de 2016:

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - aprovar a inscrição da Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEU haja vista a apresentação de todos os documentos necessários.

Art. 2º - a entidade será certificada com a numeração 020/2016 e deverá observar os requisitos constantes da Resolução CMDCA 005/2016 para manutenção de seu registro, apresentando documentos para renovação bienalmente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leme, 23 de dezembro de 2016.

Daniela de Mello Vicentini Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – Registro de preços para locação de palcos e estruturas de treliça.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 256/2016 - Fornecedora: – W.J. SILVIERO ME

Lote	Item	Valor Unit.
01	1.1	R$ 750,00
	1.2	R$ 750,00
	1.3	R$ 730,00
	1.4	R$ 910,00

Ata nº 257/2016 - Fornecedora: – CORREA & CORREA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Lote	Item	Valor Unit.
02	2.1	R$ 4,00
	2.2	R$ 15,00
	2.3	R$ 25,00

Leme, 23 de dezembro de 2016
Publique-se.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016 – Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e outros, para serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 264/2016 - Fornecedora: – THADEU REZENDE RANGEL FERNANDES ME

Lote	Valor Unit.
02	R$ 194,20
03	R$ 213,50
09	R$ 1.561,93
10	R$ 2.065,55
11	R$ 386,25

Ata nº 266/2016 - Fornecedora: – CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP

Lote	Valor Unit.
12	R$ 4.237,50

Ata nº 265/2016 - Fornecedora: – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP

Lote	Valor Unit.
04	R$ 42,73
07	R$ 1.710,99
13	R$ 167,87

Ata nº 267/2016 - Fornecedora: – RLP DE ANGELI COMERCIAL ME

Lote	Valor Unit.
01	R$ 1.639,99
06	R$ 1.199,96
08	R$ 544,44

Leme, 23 de dezembro de 2016
Publique-se.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016 – Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática para utilização nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 259/2016 - Fornecedora: – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP

Lote	Valor Unit.
10	R$ 236,10
17	R$ 340,00
19	R$ 6,49
21	R$ 20,46
25	R$ 55,99

Ata nº 258/2016 - Fornecedora: – FABÍOLA ELOY REGO SACHI ME

Lote	Valor Unit.
02	R$ 2.050,00
03	R$ 471,42
15	R$ 112,37
16	R$ 0,22
22	R$ 60,00

Ata nº 263/2016 - Fornecedora: –WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lote Valor Unit.
05 R$ 1.487,80
23 R$ 59,80
Ata nº 262/2016 - Fornecedora: – LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA ME
Lote Valor Unit.
01 R$ 900,00
04 R$ 897,94
08 R$ 315,00
12 R$ 60,00
13 R$ 249,98
20 R$ 22,45
Ata nº 261/2016 - Fornecedora: – RLP DE ANGELI – COMERCIAL ME
Lote Valor Unit.
09 R$ 99,84
11 R$ 64,96
14 R$ 73,76
24 R$ 2,31
Ata nº 269/2016 - Fornecedora: – ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME
Lote Valor Unit.
18 R$ 19,71
26 R$ 5,60
Leme, 23 de dezembro de 2016
Publique-se.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – Registro de preços para locação de banheiros químicos, tendas e geradores de energia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 254/2016 - Fornecedora: – ELI TAVANIELLI ARRAIS ME
Lote Item Valor Unit.
02 2.1 R$ 85,00
2.2 R$ 110,00
2.3 R$ 430,00
2.4 R$ 900,00
Ata nº 255/2016 - Fornecedora: – M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Lote Item Valor Unit.
01 1.1 R$ 70,00
1.2 R$ 100,00
Ata nº 260/2016 - Fornecedora: – ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME
Lote Item Valor Unit.
03 3.1 R$ 1.137,00
3.2 R$ 1.237,00
Leme, 23 de dezembro de 2016
Publique-se.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A.; OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamentos dos servidores ativos da administração direta da prefeitura do município de Leme, incluindo agentes políticos, estagiários e outros descritos no anexo I, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais; PRAZO: 60 meses; VALOR GLOBAL: R$ 2.550.000,00; DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 02 de dezembro de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 – Registro de preços para aquisição de mobiliários para serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 268/2016 - Fornecedora: – R DE F SOUZA NARESSI ME
Lote Valor Unit.
10 R$ 393,33
Leme, 23 de dezembro de 2016
Publique-se.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda-ME; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em análise e recuperação de contas de energia elétrica; VALOR GLOBAL: R$ 78.200,00; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 12.12.16: LICITAÇÃO: Convite nº 065/2016; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações.
Leme, 12 de dezembro de 2016
Publique-se.

ISRAEL DONISETI LAVEZZO
Secretário de Governo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Dellai & Pelosi Ltda-EPP; OBJETO: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para manutenção do Velório Municipal e Praça Pio XII; Valor Global: R$ 79.228,80; Prazo: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 02.12.16; LICITAÇÃO: Convite nº 058/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 02 de Dezembro de 2016
Publique-se.

Luiz Carlos Gonçalves da Silva
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Coleta CTMR – Limpeza e Construções Ltda-EPP; OBJETO: Execução de recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Leme; Prazo: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 04.11.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 04 de Novembro de 2016
Publique-se.

Emerson da Silva Costa
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ultra-Radio Serviços Médicos Ltda-ME; OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde do município; PRAZO: 01 mês; VALOR GLOBAL: R$ 40.040,25; DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.
Leme, 02 de dezembro de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Celso Rocha Thibes; OBJETO: prorrogação do contrato de locação situado á R: Peixe Abade, Nº 215 – Bela Vista, utilizado para o funcionamento do projeto Social CRAS I; VALOR MENSAL: R$ 1.500,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 25.10.16: LICITAÇÃO: PADL nº 021/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.
Leme, 25 de outubro de 2016
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Viaconect Telecomunicações Comercial Ltda EPP ; OBJETO: Aquisição de 01 servidor de banco de dados para uso do sistema cetil; VALOR GLOBAL: R$ 61.987,99 ; DATA DA ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRA: 19.12.2016: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 19 de dezembro de 2016
Publique-se.

Silvia Mara Tischer
Secretária de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Leonilda Arle Sette; OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato de locação, imóvel localizado á R: Adelino Gomes Caetano, nº 216 – Bela Vista; DATA DA ASSINATURA: 21.12.16; LICITAÇÃO: PADL nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 21 de dezembro de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2016
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

LOCADORES: VLAMIR MARCHETO E ADRIANA PECORA DE CASTRO MARCHETO: LOCATÁRIO: Município de Leme: OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Dr. Fernando Costa, 712, para funcionamento da Vigilância Sanitária: PRAZO: 12 meses: DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº026/16: VALOR MENSAL: R$ 4.000,00.
Justifica-se a escolha do imóvel supra por ser apto a abrigar o órgão citado, em substituição ao que vinha sendo utilizado anteriormente, conforme ofício 05/2016 – Vig. San.
O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que corresponde ao valor de mercado, haja vista suas dimensões, características e localização, conforme avaliações anexas aos autos, além do fato de que o imóvel será entregue a locação, com terreno anexo.
Leme, 22 de dezembro de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016
AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR DE BANCO DE DADOS PARA USO DO SISTEMA CETIL.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 067/2016 adjudicando a empresa conforme segue:

VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP
Fica a empresa adjudicatária, convocada para retirada do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 19 de dezembro de 2016.

Silvia Mara Tischer
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 050/16
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os apurados no mercado;
HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o objeto à licitante:

MICHELE MARQUES PEREIRA LEME ME
Formalize-se através da Ata de Registro de Preços.
Leme, 19 de dezembro de 2.016

Mauron Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Elder Paulo Pazzelli Francelino
Secretário de Esporte e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lanches prontos.
Ref: "Manifestação de Recurso"
Recte.: Bonizzoni & Bonizzoni Ltda EPP – Manifestação na Ata da Sessão – 09/12/2016;
Recte.: Michele Marques Pereira Leme ME – Manifestação na Ata da Sessão – 09/12/2016;
Trata-se de manifestação de recurso administrativo, das empresas supra, contra a empresa classificada no presente pregão, em face da empresa C. Tischer ME não possuir, no entendimento das recursantes, ramo de atividade compatível com o objeto do presente Pregão. Não houve apresentação de memoriais no prazo de 03 dias úteis.
No prazo de contrarrazões, a recorrida não se manifestou.
É o que basta.
O recurso deve ser conhecido, pois, muito embora não tenha havido apresentação de memoriais, a manifestação constante da ata contem elementos suficientes para demonstrar o inconformismo da recorrente para com as decisões tomadas. Aduz-se ainda, que em havendo elementos suficientes para apreciação deste pregoeiro, desnecessária a apresentação dos memoriais, merecendo análise, razão pela qual é ora conhecido.
No mérito, entretanto, não cabe provimento.
O ramo de atividade constante da recorrida inclui "padaria" o que no entendimento deste pregoeiro é suficiente para participar do pregão cujos objetos são lanches prontos.
Considerando a manutenção da decisão recorrida, remetam-se os autos à autoridade competente para decisão.
Leme, 16 de dezembro de 2.016

André Mantoan de Oliveira
Pregoeiro

Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lanches prontos.
Ref: "Manifestação de Recurso"
Recte.: Bonizzoni & Bonizzoni Ltda EPP – Manifestação na Ata da Sessão – 09/12/2016;
Recte.: Michele Marques Pereira Leme ME – Manifestação na Ata da Sessão – 09/12/2016;
Vistos, etc
Adotando as razões do Pregoeiro, mantenho sua decisão.
Leme, 16 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
Objeto: Registro de Preços para Comunicação Visual e Serviços Gráficos.

Decisão do Pregoeiro
Lote 6
Considerando que a licitante Villane Custódio Vilela de Souza ME, não apresentou a certidão de regularidade mencionadas na Ata da Sessão, dentro do prazo concedido por força do § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica a mesma inabilitada, decaindo do direito a contratação;
Aberto o envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar no respectivo lote, verificou-se que esta não apresentou a certidão trabalhista, não atendendo ao exigido no edital, sendo assim inabilitada.
Considerando que só estas duas empresas participaram do lote em questão, fica o mesmo frustrado.
Leme, 13 de dezembro de 2.016

André Mantoan de Oliveira
Pregoeiro

Termo de Homologação
Homologo a decisão do Pregoeiro, adjudicando o lote do presente processo, da seguinte forma:

Lote	Licitante
1	Carraro & Tessari Publicidade Ltda ME
2	Carraro & Tessari Publicidade Ltda ME
3	Carraro & Tessari Publicidade Ltda ME
4	Carraro & Tessari Publicidade Ltda ME
5	Carraro & Tessari Publicidade Ltda ME

Leme, 13 de dezembro de 2.016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

DECRETO N° 6.800, DE 20DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Declaração de utilidade pública"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, denominada Fazenda Palmeiras – Gleba 02B, de propriedade de Francisco Pedro Joest, destacada da matrícula n°. 44.363, do CRI de Leme - Livro 2 – Registro Geral, com área de 5.792,78 metros quadrados, a qual possui o seguinte levantamento planimétrico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco A, ora inserido entre os marcos 105D e 105E da descrição original, distante 54,93 m do marco 105D, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 142°38'20" e distância de 20,00 m até o marco B, ora inserido entre os marcos 105D e 105E da descrição original, distante 74,94 m do marco 105D; deste segue confrontando com a Fazenda Palmeiras – Gleba 02B, Matrícula n° 44.363 – CRI de Leme, INCRA n° 619.035.002.810-8, propriedade de Francisco Joest, com azimute de 52°05'02" e distância de 109,19 m até o marco C, ora inserido entre os marcos 87 e 88 da descrição original, distante 160,54 m do marco 87; deste segue confrontando com o Sítio Estância Beija Flor, Atualmente de propriedade de: Ge-Marchi Participação e Administração Societárias Ltda., Anterior: Cerâmica Maristela LTDA, (Matrícula n. 19.731 – INCRA n. 619.035.580.120-4); com os seguintes azimutes e distâncias: 330°54'59" 20,52 m até o marco D, ora inserido entre os marcos 89 e 90 da descrição original, distante 20,52 m do marco 89, deste segue confrontando com a Fazenda Palmeiras – Gleba 02B, Matrícula n° 44.363 – CRI de Leme, INCRA n° 619.035.002.810-8, propriedade de Francisco Pedro Joest, com azimute de 228°02'31" e distância de 20,52 m até o marco E; 150°54'59" e distância de 14,24 m até o marco F; 160°385'32" e distância de 176,49 m até o marco G; 232°05'02" e distância de 75,70 m até o marco A; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 5.792,78m² / 0,579278 hectares."

Artigo 2º -Faz parte integrante e inseparável do presente decreto, o mapa do local e o memorial descritivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 20de dezembrode 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.810, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

"Torna sem efeito a republicação de Decreto nº 6.682, de 05 de Fevereiro de 2016 e altera dispositivos de dotações do mesmo"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a equivocada republicação do Decreto nº 6.682, de 05 de Fevereiro de 2016, quando deveria ter sido dada nova redação a dispositivos de dotações constante do mesmo.
DECRETA

Artigo 1º - Fica sem efeito a republicação do Decreto nº 6.682, de 05 de fevereiro de 2016, ocorrida em 10 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Dá nova redação ao Decreto nº 6.682, de 05 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R$ 4.051.702,36 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	265.2015	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	5918	R$	38.850,00
10	2	265.2015	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	5919	R$	38.850,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	5915	R$	56.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4470	R$	10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	4493	R$	10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4508	R$	9.000,00
0	1	470.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4520	R$	4.897,95
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	5916	R$	2.589,59
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	5917	R$	1.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	4533	R$	1.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R$ 172.187,54			

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	210.0006	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.52	5871	R$	46.311,08
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	5915	R$	16.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	5916	R$	10.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	5917	R$	10.310,08
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R$ 82.621,16			

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	135	R$	540,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	149	R$	376,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.36	159	R$	500,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	164	R$	100,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-4.4.90.52	179	R$	549,00

0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	267	R$	500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R$	10.100,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	350	R$	51.170,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R$	7.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	551	R$	6.850,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.073000-4.4.90.51	609	R$	8.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	649	R$	1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.52	667	R$	9.330,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.099001-3.3.90.39	801	R$	10.000,00
5	1	210.0006	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.52	5872	R$	17.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1224	R$	50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.39	1373	R$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.077000-3.3.90.39	1421	R$	15.889,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.91.97	5933	R$	749.668,40
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1508	R$	147.175,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.91.97	5934	R$	477.826,32
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1591	R$	147.175,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	1655	R$	8.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	1692	R$	100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R$	101.259,36
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R$	393.306,48
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	1778	R$	3.570,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-4.4.90.52	1862	R$	100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.074000-4.4.90.51	5862	R$	179.555,93
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	1910	R$	57.028,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	5535	R$	38.473,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R$	107.376,57
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	5539	R$	21.085,60
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.30	5540	R$	44.744,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.36	5541	R$	25.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.39	1921	R$	284.650,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.153000-3.3.90.48	1938	R$	13.200,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.90.39	2035	R$	60.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.138000-3.3.50.39	5555	R$	64.000,00
6	5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.39	2043	R$	10.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-4.4.90.52	2054	R$	95.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.30	2082	R$	47.931,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.39	2084	R$	122.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.52	2142	R$	1.244,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.30	2202	R$	100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	2238	R$	15.696,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-4.4.90.52	2294	R$	150,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	2300	R$	800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	2501	R$	14.625,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.30	2662	R$	300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.39	2675	R$	20.150,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.30	2778	R$	3.961,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.36	2958	R$	12.917,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	3037	R$	1.816,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	3397	R$	3.160,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39	2923	R$	34.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	3389	R$	1.700,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-4.4.90.52	3545	R$	5.990,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.39	3569	R$	1.200,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	4313	R$	97.950,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	4352	R$	7.200,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	4419	R$	10.020,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52	4431	R$	26.451,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	4440	R$	1.900,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4470	R$	1.231,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	4483	R$	20.678,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4508	R$	4.750,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	4673	R$	7.460,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30	4785	R$	2.110,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	4798	R$	6.406,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.30	5098	R$	3.000,00

0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-4.4.90.52	5175	R$	1.900,00

Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 R$ 3.796.893,66
TOTAL R$ 4.051.702,36

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R$ 172.187,54 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R$ 82.621,16 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 3.796.893,66 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	112	R$	2.065,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	270	R$	500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	300	R$	30.705,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	318	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.30	358	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.39	364	R$	12.565,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-4.4.90.52	373	R$	3.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	447	R$	7.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R$	6.850,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	598	R$	739.951,37
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.052000-4.4.90.51	606	R$	8.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.5.90.61	677	R$	9.330,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.36	703	R$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	769	R$	10.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	1165	R$	17.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1260	R$	50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.36	1368	R$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670050.1.056000-4.4.90.51	1434	R$	15.889,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1457	R$	147.175,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.91.97	1507	R$	749.668,40
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1547	R$	147.175,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.91.97	1590	R$	477.826,32
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	1674	R$	100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R$	11.570,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R$	100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.011000-4.4.90.51	5560	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.012000-4.4.90.51	5561	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.069000-4.4.90.51	5563	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.30	5564	R$	4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	5534	R$	40.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-4.4.90.52	5567	R$	4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	5535	R$	11.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36	1912	R$	45.528,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	1915	R$	15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	5537	R$	38.473,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.018000-3.3.90.32	5538	R$	20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.022002-3.3.90.30	5584	R$	9.376,57
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.30	5540	R$	7.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.39	5545	R$	2.500,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.91.13	1918	R$	138.650,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.30	1919	R$	159.200,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.138000-3.3.90.39	2037	R$	64.000,00
6	5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.36	2041	R$	10.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.1.90.11	5582	R$	95.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	2056	R$	60.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.034000-3.1.90.11	5618	R$	122.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.034000-3.3.90.30	2078	R$	17.931,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.36	2083	R$	5.000,00

6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-4.4.90.52	2085	R$	20.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.099005-3.3.90.36	5613	R$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	2086	R$	1.244,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.39	2222	R$	100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.36	2265	R$	7.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	2271	R$	8.646,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.39	2322	R$	800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.36	2673	R$	300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-4.4.90.52	2685	R$	150,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	2819	R$	3.961,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.36	3080	R$	1.816,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045004-3.3.50.43	3130	R$	27.542,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	3413	R$	3.160,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	2890	R$	34.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	3392	R$	1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	3415	R$	700,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	3506	R$	23.450,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R$	2.540,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.30	3558	R$	1.200,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.1.038000-4.4.90.51	4197	R$	12.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.30	4208	R$	4.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.39	4212	R$	6.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.14	4236	R$	2.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	4238	R$	9.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	4265	R$	7.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	4287	R$	38.850,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.30	4335	R$	25.700,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	4392	R$	27.931,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.33	4408	R$	200,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	4412	R$	1.360,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.39	4446	R$	1.900,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.157000-3.3.90.30	4449	R$	2.580,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.157000-3.3.90.39	4452	R$	3.000,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4455	R$	20.678,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4470	R$	750,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.93	4531	R$	500,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	4533	R$	4.731,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820037.2.062000-3.3.90.30	4593	R$	400,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820037.2.062000-3.3.90.39	4603	R$	1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.30	4657	R$	4.500,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.36	4668	R$	740,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-4.4.90.52	4686	R$	740,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.099001-3.3.90.30	4692	R$	740,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.099001-3.3.90.39	4697	R$	740,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.36	4794	R$	1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	4868	R$	7.516,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.39	5112	R$	3.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.099001-3.3.90.30	5182	R$	1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.099001-3.3.90.39	5185	R$	900,00
TOTAL		R$ 3.796.893,66				

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Leme, 21 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme